

Domínios da coação e do esquecimento: escravidão, valor e liberdade na região da atualmente chamada cidade de Patos de Minas (1851-1888)*

ARTHUR WILLIAN SOARES ALVES

Graduando em História pelo Centro Universitário de Patos de Minas.
Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Direito e História (JUHIS).
e-mail: arthur.willian118@hotmail.com

PAULO SÉRGIO MOREIRA DA SILVA

Doutor em História Social pela Universidade Federal de Uberlândia. Coordenador do
Grupo de Estudos e Pesquisas em Direito e História (JUHIS).
e-mail: paulo@unipam.edu.br



1. INTRODUÇÃO

A narrativa da História de Patos de Minas frequentemente é reproduzida em termos que se assemelham aos de um mito fundador, embora ela seja quase sempre matizada por documentação institucional e personagens mundanos, donatários, comerciantes e até pelo chamado Santo Antônio. O enredo é tradicionalmente reconfortante: a posição das terras que compõem a atual Patos de Minas é explicada pela famosa carta de sesmaria de Afonso Manoel Pereira. No terreno, reza a narrativa, surgiu uma povoação denominada “Os Patos” (em referência aos animais de uma Lagoa que existia nas redondezas), e Antônio Joaquim da Silva Guerra teria doado uma área para a construção de um templo em louvor ao Santo. Como que por consequência da dádiva de Silva Guerra, entende-se que o restante da civilização se ergueria, talvez também por dádiva. Menos por sortilégios do que por atribuições políticas, “Os Patos” tornou-se Distrito de Santo Antônio da Beira do Paranaíba, submetido à jurisdição de Paracatu, primeiro, e depois a Araxá (Fonseca, 1974).

* Esta pesquisa é resultado do XVIII Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), do Centro Universitário de Patos de Minas.

Costumeiramente, nas escolas do município, ouve-se essa narrativa nos anos de alfabetização. Somada a pedagogias cívicas, a experiência escolar com essa história da cidade atinge o imaginário e cristaliza-se na comunidade. Assim, consagra-se a história da região como um percurso ordeiro, linear e razoavelmente sistêmico, a ponto de não sobrar espaço para lacunas contrastantes.

No entanto, o presente trabalho, “Domínios da coação e do esquecimento”, com um título inspirado na importante obra de Geraldo Fonseca, *Domínios de Pecuários e Enxadachins*, tem a intenção de preencher lacunas da historiografia local. Fala-se em coação em oposição à liberdade, entendendo a primeira como influência determinante de uma coisa noutra. Logo, entende-se que a experiência da escravidão se dá essencialmente por meio de coação do proprietário sobre o escravizado. Isso, no entanto, não anula a subjetividade do coagido, composta por seus afetos e pelo imprevisível modo pelo qual esse sujeito coagido toma parte deles para efetuar suas ações. Além disso, fala-se em esquecimento para ressaltar que o escravismo foi omitido (ou, ao menos, diminuído) na narrativa que ganhou o imaginário da população.

Tal esquecimento foi um silêncio que fez com que a chamada Villa de Santo Antonio dos Patos (ou o anterior distrito) e suas redondezas tivessem uma história edificada como se elas estivessem isentas de ser inseridas na realidade brasileira do século XIX. Se, como relata Chalhoub (2012a, p. 34), “formas escravistas de organização social se refizeram e aprofundaram nas primeiras décadas do século XIX”, e se ao longo do século a escravidão foi uma continuidade, cabe dizer que a região que é o espaço das investigações deste trabalho não fugiu à tendência nacional.

Também é preciso notar que, como demonstrou Roberto Borges Martins (1980, p. 3), “a população servil de Minas não era uma herança da época do ouro, mas sim o resultado de importações [...] não induzidas pela atividade mineratória”. Isso se soma ao fato de que em Minas, durante o século XIX, houve um vertiginoso aumento da população escravizada, exatamente no período em que a província ficou como que apagada da história nacional. Conforme Martins (1980), esse aumento, muitas vezes explicado como consequência da economia cafeeira, deve-se, na verdade, à existência de um escravismo não vinculado à *plantation* exportadora, no qual se utilizava a mão de obra coagida em setores como agricultura, pecuária, artesanato, manufatura, indústria têxtil e siderurgia. Deve-se considerar, portanto, que durante o século XIX havia um “vasto sistema escravista” (Martins, 1980, p. 5), que era o pilar de uma economia que se caracterizava pela autossuficiência e pela diversificação interna. Partindo dessas premissas, propõe-se considerar que, se em Minas Gerais operava um sistema escravista, em termos locais, isto é, em “Santo Antonio dos Patos”, operava também, de maneira não desconectada, um sistema de coação que tendia a determinar a existência histórica dos agentes, tolhendo-lhes suas mais diversas liberdades. Neste trabalho, esse sistema de coação será evidenciado em sua faceta escravista.

Por isso, a questão aqui proposta é identificar, explicar e compreender as evidências da presença e a posição dos escravizados na sociedade local durante a

segunda metade do século XIX, estabelecendo como limite de investigação o ano de 1888.

Para tal finalidade, trabalhou-se com a hipótese de que os escravizados estiveram presentes não meramente como objetos de um sistema de coação, mas como agentes históricos cujas ações devem ser interpretadas levando em consideração sua subjetividade, seus afetos e seus interesses.

Dessa forma, com os inventários do Arquivo do Fórum Municipal Olímpio Borges, demonstrou-se a presença de escravizados na região. Depois, como que em escólio a essa demonstração, o trabalho procurou, ainda com os inventários, traçar um quadro em que sejam compreendidas as noções de valor da época, investigando com que elementos discursivos os escravizados eram arrolados e de que modo era atribuído a eles um valor monetário.

Mudando-se a natureza das fontes, foi criado um paralelo para analisar dois processos criminais que foram ajuizados na região durante o período estabelecido como recorte temporal. Com isso, pretendeu-se alcançar uma compreensão enfocada em singularidades cuja significância seja relativamente considerável para que se questione a regularidade da objetificação feita nos inventários, que foi replicada por (ou transladada para) segmentos da historiografia brasileira que versaram sobre a escravidão. Trata-se, nesse segundo movimento, de casos singulares que compartilham entre si não um caráter de ruptura, tampouco uma contingência, mas uma matéria de comportamentos e registros de comportamentos que corroboram a hipótese de que os escravizados agiram em função de seus afetos, de sua subjetividade e de seus interesses, e não somente como reatores mecânicos à coação a que estavam submetidos.

Essa trajetória foi percorrida com o intuito de refletir sobre um problema que talvez possa ser expresso numa questão um tanto desconfortável: vive-se o desdobramento de um passado quase não dito. Afinal, que cidade é essa, que se lembra dos “enxadachins” e se esqueceu dos grilhões da escravidão? Como pode haver espaço, no campo da memória, para oligarquias, se mal se menciona a existência daquela parcela da população que foi escravizada? Como explicar e compreender as evidências da presença dos escravizados na região?

2. A ESCRAVIDÃO NAS OBRAS QUE EDIFICARAM A NARRATIVA DA HISTÓRIA DE PATOS DE MINAS

Na leitura de livros sobre a história da cidade de Patos de Minas, encontram-se breves referências à população escravizada. Esse fator deixa-as como que num papel pouco significante. Geraldo Fonseca, por exemplo, já mencionava, em 1974, a presença de negros no denominado Quilombo do Paranaíba. Segundo informa o autor, “os pretos fugidos de seus senhores goianos e paracatuenses formavam uma pequena povoação às margens do Paranaíba” (Fonseca, 1974, p. 23). É de se reconhecer o mérito do autor em mencionar o quilombo, dando-lhe uma atenção

inicial no desenvolver da obra.

No entanto, ele ainda utilizava o conceito de “raça”, chegando a elencar as “sub-raças”¹ de negros escravizados em Goiás. Além disso, a abordagem do tema dos “negros fugidos” cessa muito rapidamente. Ela se encontra na parte intitulada “Os Primórdios”, do livro *Domínios de pecuários e enxadachins: história de Patos de Minas*, em que o autor trata tanto dos aborígenes quanto dos negros presentes na região antes da chegada do homem branco. De certa maneira, esse fato chega a fazer parecer que os negros do Quilombo do Paranaíba, assim como os caiapós, fazem parte de uma espécie de “pré-história” de Patos de Minas. Eles seriam como que antecedentes da civilização. Essa percepção fica notável quando é feita a principal pergunta do subtítulo “Asilo de Negros Fugidos”: “Quais foram os primeiros brancos a alcançarem a região do Alto Paranaíba?” (Fonseca, 1974, p. 22). Além disso, a narrativa toma ritmo depois da Carta de Sesmaria de Afonso Manoel Pereira, esquecendo os ditos primórdios.

Essa instauração dos domínios do esquecimento, contudo, não era parte da intenção do autor, que argumentou em favor de mais estudos sobre os “negros fugidos”:

Eles chegaram primeiro, fugindo do tronco, da chibata, dos maus tratos. Alguns, mesmo bem tratados, fugiam para ter de novo a sensação de liberdade. Hoje, Zumbi, Ambrósio e Chico Rei passaram a ser encarados de maneira diferente, como autênticos líderes de uma raça que não se submeteu de todo. A bravura do preto brasileiro, na crônica contemporânea, seja na guerra ou na liça desportiva, tem raízes que merecem estudo de envergadura (Fonseca, 1974, p. 25).

Com essa consideração, o autor encerra o assunto, tendo antes concluído que “o certo é que com a chegada de Afonso Manoel Pereira teve início o destrocamento do refúgio [o Quilombo do Paranaíba], em refregas constantes, com mortes e prisões” (Fonseca, 1974, p. 23). Estava aberta, então, uma lacuna na historiografia local.

Oliveira Mello, por sua vez, não dedica nenhuma obra específica ao tema da escravidão. Em seu livro *Patos de Minas: capital do milho*, anterior à citada obra de Geraldo Fonseca, o autor trata do início do povoamento sem fazer menção à

¹ Não se pode omitir o fato de que se trata de um instrumento de categorização obsoleto para a época, visto que, há muito tempo, ele já havia sido superado pela Antropologia. Também não se pode evitar de mencionar que, ao aplicar a ferramenta, Fonseca foi taxativo e generalizante, além de ter naturalizado uma série de adjetivos arbitrariamente vinculados à “raça” (para verificar esses apontamentos, cf. Fonseca, 1974, p. 24). Do ponto de vista historiográfico, isso pode ser uma representação de como o sistema de coação local fez com que não houvesse ruptura com a noção de raça, de sorte que o discurso do autor não considerava, em plena década de 1970, as implicações do conceito de cultura.

presença das comunidades de negros. Nessa obra, ele nos informa apenas que “já pela metade do segundo século de nossa história, os sertões do Paranaíba foram palmilhados por bravos sertanistas preadores de índios ou aventureiros faiscadores de ouro” (Mello, 1971, p. 27). Posteriormente, em outra obra, o autor traz uma narrativa semelhante à de Geraldo Fonseca: “Antes dos brancos, o território patense, até 1760, era habitado apenas por negros fugidos das minas de Paracatu e de Goiás. Formavam quilombos às margens do rio Paranaíba” (Mello, 1978, p. 20).

Essas narrativas, tanto a de Fonseca quanto a de Mello, no entanto, não dizem respeito ao recorte temporal desta pesquisa. Ambos os autores constroem uma narrativa que não versa sobre a escravidão senão em curtas menções que não chegam a explicitar o escravismo, ou seja, que não transmitem um entendimento dos significados da escravidão. Ademais, é notável a premissa dessas narrativas dos “negros fugidos”: elas se baseiam na hipótese de que os escravizados de Minas Gerais do século XVIII são resquícios do ciclo da mineração. Como há, nessas obras, um silêncio a respeito dos escravizados daí em diante, a explicação torna-se insuficiente ou, pelo menos, impossível de ser estendida ao século seguinte, diante da constatação de que Minas foi “um pesado importador líquido [de escravizados] durante a maior parte do século [XIX] (Martins, 1980, p.4).

Enfim, cabe ressaltar que a presença de escravizados na região não se deu por acaso ou por mera consequência de alterações na economia mineradora ou cafeeira. Na verdade, a presença e a permanência da escravidão ao longo do oitocentos em Minas foi condição colateral de uma realidade de “terras livres e um campesinato independente” (Martins, 1980, p. 55), ou seja, uma realidade em que as terras não eram totalmente dominadas pelo latifúndio e os camponeses, em geral, não se achavam obrigados ao trabalho assalariado. Assim, o escravismo foi a “alternativa para todos aqueles – cafeicultores ou não – que não se dispunham a ganhar a vida pelo suor de suas próprias costas” (Martins, 1980, p. 55). A região de Santo Antonio dos Patos, por sua vez, não esteve isenta dessa realidade.

3. CONTRA OS DOMÍNIOS DO ESQUECIMENTO

Clifford Geertz, buscando explicar o seu conceito semiótico de cultura e fundamentar a demonstração da utilidade desse instrumento, fez reflexões que também são úteis para analisar as evidências da presença de escravizados na região da Villa de Santo Antonio dos Patos. Geertz (2008, p. 4) considera que a cultura seja, sobretudo, “teias de significados” que o próprio homem tece. A análise dessas teias, portanto, seria “não uma ciência experimental em busca de leis, mas uma ciência interpretativa à procura de significado” (Geertz, 2008).

A especificação feita por esse autor é útil na medida em que as fontes utilizadas neste trabalho não são numerosas o bastante para que elas sejam evidências para a extração de alguma regularidade histórica. Além disso, tal regularidade está mais para a formalidade jurídica dos processos a serem analisados do que para o

conteúdo referente aos agentes envolvidos. Não só a capacidade de generalização é demasiado limitada em função da singularidade dos objetos, mas também o trato das fontes não pode ser estritamente experimental, pois seria um contrassenso submeter uma história singular à prova com base em categorias universais.

Por conseguinte, o fundamento utilizado por Geertz para sua etnografia também serve para a compreensão interpretativa que aqui se pretende fazer a respeito da história dos escravizados na região de Santo Antonio dos Patos, enquanto Distrito e enquanto Villa, e em suas redondezas na segunda metade do século XIX. Há ainda mais segurança nessa afirmação se considerarmos, como Geertz (2008, p. 7), que

fazer etnografia é como tentar ler (no sentido de ‘construir uma leitura de’) um manuscrito estranho, desbotado, cheio de elipses, incoerências, emendas suspeitas e comentários tendenciosos, escritos não com os sinais convencionais de som, mas exemplos transitórios de comportamento modelado.

Se o caminho é a interpretação e os documentos são manuscritos, o discurso é matéria de preocupação. Por isso, em concordância com a ideia de explicitar uma história “não dita” da escravidão, é preciso considerar que os discursos presentes nos documentos se aproximam fortemente daqueles que Foucault chamou de discursos que “são ditos” (Foucault, 2014, p. 21).

Não que com essa necessidade esteja-se procurando encaixar a história da escravidão em categorias foucaultianas. Pelo inverso: usa-se de uma distinção feita por Foucault para melhor entender um meio de compreensão (a saber, o discurso jurídico) da história da escravidão, enquadrando nesse meio a distinção do autor, na medida do possível.

Para que se explicita melhor a assimilação: os discursos que “são ditos” têm como características o fato de que “permanecem ditos e estão ainda por dizer” (Foucault, 2014, p. 21). Além disso, são discursos que têm mecanismos internos de controle, ou seja, eles próprios ordenam, classificam e distribuem seus objetos de maneira a submeter a dimensão acontecimental à formalidade (Foucault, 2014).

Se for considerado que muitos dos discursos lidos, por exemplo, nos processos criminais, são indiretos, isto é, que tais discursos são uma reprodução dos discursos primários (de testemunhas, suplicantes, réus), é notório que essa reprodução foi submetida ao controle do escrivão. Isso porque, muitas vezes, é função dele reproduzir, em palavra escrita e juridicamente adaptada, falas de pessoas que não emitem seus discursos exatamente conforme as normas da língua ou do ordenamento jurídico. É o escrivão que está com a pena e o papel, mas se o seu discurso for interrogado, ainda haverá algo “por dizer”.

Assim, deve-se admitir que o discurso com o qual se entra em contato ao analisar as fontes primárias não é, na verdade, tão “primário” quanto se pretende-

ria sob um olhar estritamente metódico. Compreender isso é salutar para o caminho de interpretação que se adota aqui com base na concepção de Clifford Geertz. Além disso, assumir que o discurso das fontes é um discurso que “foi dito” é também assumir que ele não diz tudo e que, conseqüentemente, pode indicar o “não dito” que aqui se procura explicitar.

Foucault à parte, outros referenciais auxiliam na interpretação das fontes.

Alcântara Machado², em *Vida e morte do bandeirante*, utiliza como fontes inventários ajuizados na capital paulista durante os séculos XVI e XVII. O interessante na obra é o tratamento sensível dado aos documentos. Em vez de tratá-los como meras listagens, o autor considera que “os inventários constituem depoimentos incomparáveis do teor da vida e da feição das almas na sociedade colonial” (Machado, 2014, p. 9). Tal sensibilidade pode ser explicitada pela maneira analítica e expositiva com que Alcântara Machado se aproxima de traços culturais da sociedade paulista através da observação de relatos de elementos materiais. No capítulo sobre as “fortunas coloniais”, o autor já emprega esse método de descrição da composição dos patrimônios:

Monta a 70\$560 tudo quanto se apura. Contribuem para esse total com três mil e seiscentos os produtos agrários e a criação; com sete mil e duzentos as casas da vila e da roça; com vinte e dois mil réis os dois escravos; com vinte e sete mil e seiscentos, uma pouca de roupa, mobília e ferramenta. Ao passo que se dá valor de cinco mil réis às casas da vila, um *colchão velho* é estimado em mil e duzentos, e em cinco mil réis se avalia uma *saia do reino de Londres* (Machado, 2014, p. 17, grifos do autor).

Essa descrição é muito semelhante às que aqui serão feitas e, além disso, cabe lembrar que o subtítulo desta pesquisa contempla “escravidão, *valor* e liberdade”. O questionamento tácito (sobre valor) na comparação de Alcântara Machado entre as casas da vila, o colchão velho e o vestido importado é sobremodo pertinente. No entanto, nesta pesquisa, será olhada com mais atenção uma comparação cuja diferença entre os elementos é mais contrastante: a comparação entre pessoas e coisas. Melhor dizendo, a comparação que coloca sob a identidade do valor monetário a diferença inegável entre pessoas (os escravizados) e bens materiais. Por que razão, afinal, era uma prática comum listar escravizados em inventários atribuindo-lhes valores monetários? O elevado valor deles, como “mercadorias”, ajuda a compreender esse fato absurdo e estranhamente banal que se repete

² O paulista José de Alcântara Machado de Oliveira (1875-1941) foi um dos expoentes da historiografia voltada ao cotidiano e às condições materiais da vida de agentes históricos não inscritos no campo dos personagens “notáveis”. *Vida e Morte do Bandeirante*, livro de 1929 (aqui referenciado na edição da Coleção Biblioteca Básica Brasileira, da Fundação Darcy Ribeiro), figura como uma obra pioneira na análise de inventários e tem, portanto, suma importância para o trato dos documentos.

tanto nos inventários analisados por Alcântara Machado quanto nos inventários a serem analisados nesta pesquisa. Com efeito, o fator mais determinante na composição de uma fortuna não eram os bens imóveis fundiários, mas um “patrimônio” humano, listado indistintamente como mercadoria.

Quanto à equiparação entre coisas e pessoas, Kátia M. de Queirós Mattoso (2003), na obra *Ser escravo no Brasil*, traz uma esclarecedora perspectiva de como funcionava a contabilidade do tráfico de escravizados, as formas de vendas (públicas, leilões, privadas...) e a influência das conjunturas econômicas e legislativas sobre as condições da escravidão. Mattoso faz uma amostragem de inventários para “determinar a parte que os escravos representavam nas fortunas baianas” (2003, p. 77). O procedimento da autora se faz útil para este trabalho em dois quesitos.

O primeiro é que ela faz, quantitativamente, uma análise que aqui se pretende fazer qualitativamente, isto é, a autora escolheu “ao acaso 65 inventários” (Mattoso, 2003, p. 75) para cada um dos três decênios por ela analisados, a saber, “1801-1810, 1851-1860 e 1871-1880” (Mattoso, 2003, p. 75). Cabe ainda informar que a amostragem inclui apenas inventários ajuizados na Bahia. A aqui pretendida abordagem qualitativa deve-se ao fato de não se buscar um espaço amostral numericamente equiparável ao da autora, até pelo fato de que os inventários do Fórum Municipal não são tão numerosos nem estão organizados de maneira a possibilitar uma amostragem de tamanha envergadura.

Os dois últimos decênios escolhidos por Mattoso são especialmente estimados, haja vista que podem demonstrar tendências que vigoravam durante o recorte temporal escolhido. É esse o segundo quesito em que a referida obra é útil. A saber, a autora constata “uma clara diminuição da participação de escravos no ativo” (Mattoso, 2003, p. 77) dos inventários. Logo, se a conjuntura político-econômica que ocasionou essa diminuição na Bahia for semelhante à conjuntura vigente na região de Santo Antonio dos Patos, deve-se considerar que a escravatura estudada aqui também esteve sujeita a “uma nítida modificação nos costumes, consequência certamente das próprias transformações econômicas ligadas à abolição do tráfico negreiro e que preparam a abolição total da escravatura” (Mattoso, 2003, p. 76).

Quanto ao objetivo de analisar processos criminais, a obra de Sidney Chalhoub oferece uma poderosa chave em termos de relato de experiência com as fontes e de olhar investigativo. Não por acaso, em *Visões da liberdade*, o autor apresenta o chamado “método Zadig” (Chalhoub, 2011, p. 18). Trata-se de uma maneira investigativa que, a espelho do personagem Zadig, de Voltaire³, utiliza-se das informações das pistas para fazer deduções a respeito da forma e do paradeiro dos objetos. Um dos exemplos dados por Chalhoub é o da cadela da rainha, que, sem

³ *Zadig, ou La Destinée* (por vezes traduzido como *Zadig, ou O destino*) é um conto do filósofo francês datado de 1747. Na obra, o protagonista, Zadig, tem como característica o olhar investigativo que Sidney Chalhoub entende como fundamental na interpretação das fontes.

nunca ter sido vista por Zadig, foi detalhadamente descrita por ele para um eunuco que a procurava (Chalhoub, 2011).

A analogia do autor tinha como finalidade instigar uma prática de pesquisa atenta às pistas, aos indícios, à dedução. Zadig descreveu a cadela da rainha por ter observado de maneira crítica e criativa os seus rastros. Suas deduções são resultado da sua capacidade de imaginação. Dessa maneira, supondo que “procedimentos semelhantes ao de Zadig podem ser usados na análise de contextos culturais” (Chalhoub, 2011, p. 15), a “cadela da rainha” pode ser o movimento da história. Melhor especificando, ela pode ser as transformações nos últimos anos da escravatura nos arredores da região de Santo Antonio dos Patos.

Outro ponto interessante em *Visões da liberdade* é a crítica mordaz à teoria do escravo-coisa, feita de uma maneira que direciona as investigações da historiografia rumo à subjetividade dos personagens. É digna de destaque a observação feita ao olhar impessoal de algumas leituras dos historiadores que se baseavam na coisificação como ferramenta interpretativa: para o olhar “cruento”, “os nomes dos escravos [...] são como que apêndices de seus preços” (Chalhoub, 2011, p. 55). É notável que o olhar “cruento” produz o tipo de leitura que, definitivamente, não irá mais vingar na historiografia, pois os escravizados só são “coisas” por (ou na) “‘ficção’ do Direito” (Chalhoub, 2011, p. 55). Essa crítica é profícua por motivar a análise dos processos criminais, documentos em que os nomes dos escravos estão acompanhados de histórias intrigantes.

O primeiro passo para a realização da presente pesquisa foi a identificação dos documentos que mencionam escravizados. Esse processo contou, antes de tudo, com a sorte. Isso porque os documentos do século XIX do Arquivo do Fórum Municipal Olímpio Borges não estavam (nem poderiam estar) separados em função de temas. Assim, dado que os documentos “amarelados” se encontravam separados entre processos civis e criminais e abrangiam desde o decênio 1841-1850 até o decênio 1891-1900, fez-se uma seleção aleatória de cerca de 600 processos, dos quais a maioria esmagadora era de processos criminais, pois apenas três caixas continham processos civis. Em seguida, esses processos foram separados por decênio e por tipo (civil ou criminal).

Durante a separação, os processos foram observados por alto. Nessa observação, aqueles que aparentavam ter escravizados como personagens foram selecionados. Também foram escolhidos mais processos em dias exclusivamente destinados à busca nos arquivos. Feita uma seleção satisfatória de fontes primárias, o passo seguinte foi fotografar os documentos, a fim de evitar o contato direto com eles, o que poderia danificá-los. Uma vez fotografados, os processos foram lidos com o auxílio de aplicativos de visualização de imagens.

Concomitantemente às leituras, foram feitas as transcrições das partes mais interessantes dos processos. Assim, foram aparecendo os personagens que compõem a matéria-prima para a pesquisa. O passo seguinte foi a discussão de suas histórias. Em outras palavras, essas histórias, seus discursos e peculiaridades fo-

ram inquiridas e questionadas. No caso dos inventários, os dados foram comparados e o linguajar das descrições foi colocado sob suspeita pelo fato de ele ser, muitas vezes, caricatural ou taxativo. No que tange aos processos criminais, os relatos foram questionados em termos de emissão, linguagem e coerência, de sorte a extrair o máximo de significado a partir das informações disponíveis.

Cabe advertir que, embora alguns documentos tenham origem em Paracatu e Patrocínio, todos os documentos analisados vieram parar na jurisdição da Villa de Santo Antonio dos Patos. Também foram utilizados os dados do Censo de 1872, analisados de maneira a fornecer um panorama demográfico da sociedade da época.

4. HISTÓRIAS NÃO CONTADAS

Recapitulando: perguntava-se qual o papel dos escravizados na sociedade local da segunda metade do século XIX e também que sociedade foi aquela, que parece hoje ter esquecido os agentes que ajudaram a construí-la. Para responder a isso, é preciso traçar um quadro mais geral, a fim de delimitar melhor o contexto demográfico e social da região de Santo Antonio dos Patos.

Pelo *Recenseamento do Brazil em 1872*⁴, é sabido que Santo Antonio dos Patos tinha 9.308 habitantes, ou, como se dizia naquela época, 9308 “almas”. Destes, 1.034 eram escravizados, todos eles classificados como pardos ou pretos. Isso corresponde a 11,1% da população da Villa (Brazil, 1872b). Tal porcentagem não é muito diferente da realidade nacional naquela data, já que o Império tinha 1.510.806 escravizados, ou seja, 15,2% da população (Brazil, 1872a). Também há de se salientar que os dados do Censo não são um espelho absoluto da realidade, uma vez que ele foi um recenseamento nacional e que boa parte da população ainda era invisível aos olhos do Estado. Isso é notável, aliás, quando Sidney Chalhoub (2012b, p. 37) fala de uma “dificuldade de contar”. É, portanto, bastante provável que parte da população não tenha sido abarcada nos números do Censo de 1872, especialmente a população afastada dos focos de urbanização.

Apesar disso, é observável que a abolição do tráfico africano parece ter surtido efeito, já que apenas 30 dos 1034 escravizados eram estrangeiros (Brazil, 1872b) e que os referidos 11,1% são bem menores do que as estimativas da primeira metade do século XIX. Chalhoub (2012b, p. 42) chama a atenção para a “devastadora epidemia de cólera de 1855 e 1856”, que pode ser uma das causas da diminuição do contingente escravizado como um todo. Já Hebe Mattos (2002, p. 343) explica que, com a proibição do tráfico africano, “o recrudescimento do tráfico interno, a partir

⁴ O Censo será aqui referenciado com o ano de 1872. No entanto, é importante a observação de Chalhoub (2012b, p. 41) de que “os resultados desse primeiro censo só se tornaram conhecidos ao longo dos anos de 1876 e 1877”.

de meados do século, intensificaria o processo de crioulização⁵ dos cativos.”

De acordo com os números, podemos ter ainda uma noção de como era aquela população escravizada. Sabe-se que nenhum escravizado era alfabetizado e que todos eram considerados católicos (Brazil, 1872b). Não que esses sejam dados incontestáveis, pois deve-se levar em conta que a religiosidade não é explícita quando os indivíduos estão sob coação e que as crenças não se apagam facilmente do imaginário popular. No que diz respeito à ausência de acesso à instrução para os escravizados, isso é forte indício de que o sistema de coação era rígido, apesar de apenas 5,77% da população livre saber ler e escrever (Brazil, 1872b).

Ademais, a proporção de pessoas casadas é relativamente contrastante, se forem comparadas as populações livre e escravizada. Entre as pessoas brancas livres, 20,4% eram casadas. Já entre a população escravizada, apenas 4,06% das pessoas passaram pelo matrimônio (Brazil, 1872b), dados que apontam certa dificuldade da população escravizada para acessar as instituições sociais ou condições materiais e financeiras que favorecessem o casamento. Havia ainda os casos mais complexos do sistema de coação: pessoas escravizadas que, além dessa condição, tinham os chamados “defeitos físicos”. Em Santo Antonio dos Patos, havia quatro escravizados cegos, quatro “aleijados” e três “dementes” (Brazil, 1872b).

Uma vez pintado o panorama geral, podem-se relatar alguns resultados das investigações nos processos. Alguns dos inventários merecem destaque.

Um deles é o do falecido Francisco Marques Nunes, feito pela viúva, Dona Clara Coelho Duarte. O patrimônio estava na Fazenda das Alagoas, no Distrito da Freguesia de Santo Antonio dos Patos, então Termo da Villa do Patrocínio. O arrolamento dos bens foi feito na casa de Dona Clara, em junho de 1851 (Patrocínio, 1851). O fator que chama a atenção é que os escravos constituíam a maior parte do patrimônio, que, por sua vez, era de notável riqueza. Francisco legava nada menos que 270 mil réis em ouro (compostos por caixinhas, rosários, brincos), 101 mil réis em prata (talheres e esporas), 368 mil réis em bens móveis (tachos de cobre, panelas, caixão, balança de feno...), 950 mil réis em semoventes, 3,62 contos de réis em bens de raiz (as terras e instalações), cerca de 747 mil réis em dívida ativa, outros aproximados 720 mil réis em dívida passiva e assustadores 10,29 contos de réis em 24 escravizados (Patrocínio, 1851). A forma de descrição deles é uniforme por todo o documento e não poderia ser mais impessoal:

Hum escravo de nome Joaquim africano, 5 anos de idade, visto e avaliado pelo dito lavrador na quantia de seiscentos mil réis [...] hum escravo de nome Miguel, africano, de idade de 40 anos visto e avaliado pelo dito lavrador na quantia de quatrocentos mil réis... (Patrocínio, 1851, p. 16 (verso da folha 8)).

⁵ De acordo com Hebe Mattos (2002), “crioulo” era como se designava comumente o cativo nascido no Brasil. O cativo africano era chamado de “preto”.

O caso de Francisco Marques Nunes certamente não era regra, mas em seu inventário, foi possível constatar o elevado valor financeiro dos escravizados na época. Além disso, a sobressaltante parte que os escravizados tinham nessa fortuna é um indício de que o capital social ainda era mais facilmente medido pela quantidade de escravizados do que pelas propriedades fundiárias.

O *Inventário dos bens do finado Pedro Ferreira da Silva* é um exemplar que também chama a atenção. Refere-se a um patrimônio localizado no distrito das Alagoas, na jurisdição da Cidade de Paracatu, mas o processo depois veio parar em Santo Antonio dos Patos. Assim como o inventário dos bens de Francisco, o de Pedro também traz uma soma vultuosa de patrimônio em escravizados. São 147 mil réis em bens diversos (animais, panelas, foices, canastra...), um conto e 700 mil réis em bens de raiz (partes de terra e uma morada de casas com curral, rego d'água e moinho), 441 mil réis em dívidas passivas e quatro contos e 26 mil réis em escravizados (Paracatú, 1867).

Apesar disso, o referido documento é mais notável pelas descrições que faz dos tais escravizados. Luisa, de 36 anos, foi descrita como “cabra” (Paracatú, 1867, p. 10, verso da folha 5), designação que, entre outros significados, era usada para pessoas mestiças, filhas de mulato e negra ou vice-versa. Contudo, apesar de ser claro que o adjetivo foi usado no dito sentido, a existência dessa designação, que diz respeito à cor, indica a existência de outros critérios de distinção social, independentes da condição jurídica.

No mesmo inventário, aparece também Umbelina, escravizada de 16 anos, avaliada em 800 mil réis. Ela tinha uma filha de cinco meses, também arrolada, mas, sem ser nomeada, foi avaliada em 100 mil réis. Mais intrigante ainda é a designação da recém-nascida: “uma escravinha” (Paracatú, 1867, p. 8, verso da folha 4). O uso do diminutivo toma estranhamente um sentido de apropriação da liberdade logo nos primeiros meses de vida. Além disso, a ausência de nome na descrição de um bebê de cinco meses deixa a impessoalidade explícita. Afinal, é bem improvável que Umbelina não tivesse dado um nome para a filha depois de cinco meses.

Ainda no inventário, temos outro caso: o de Felipe. Apenas três adjetivos são usados para descrevê-lo: “crioulo, idiota e aleijado” (Paracatú, 1867, p. 11, folha 6). Felipe, diferentemente dos demais escravizados que aparecem nos inventários em geral, não tem nenhuma cifra atrelada ao seu nome. E isso não se deve a uma valorização de sua humanidade. Pelo contrário: além de ser descrito como “crioulo, idiota e aleijado”, Felipe é tido como “sem valor” (Paracatú, 1867, p. 11 (folha 6)), embora ainda apareça como propriedade. O caso de Felipe ainda é enigmático. É provável que ele tenha sido classificado na categoria “aleijados”, presente no *Recenseamento de 1872*. Mesmo assim, isso não esclarece muito. A invalidez atribuída a ele também guarda relações com a “idiotia”. Em outras palavras, Felipe não foi descrito como “idiota” por ter um comportamento de idiotice, mas provavelmente por aparentar “retardo mental e atraso intelectual profundo, com ausência de linguagem e por vezes acompanhado de malformações físicas” (Aulete, 2017).

O conceito psiquiátrico parece ser o que melhor explica (mas não justifica) o caso de Felipe, que levanta interrogações sobre como taxações semelhantes às do inventário eram feitas e sobre o que elas significavam para os sujeitos que as recebiam.

Outros inventários trazem, em folha anexa, uma espécie de relação com os escravizados que compõem o patrimônio inventariado. Trata-se da chamada “Relação de Escravos”, que, por certo, segue um modelo próprio para anexação em um livro de matrícula geral. Esse tipo de arrolamento é o feito no inventário de 1876, em que consta a presença de Benedicta, escravizada de 20 anos de idade, tida como cozinheira e propriedade de Felício Gomes Pereira (Patos, 1876). Antonio, João, Francisco, Maria, Daniel e Jacinto também aparecem em outra relação, de 1883, enquanto bens da finada D. Marianna J. de Jesus (Patos, 1883). O curioso é que as relações não trazem valores referentes aos escravizados, por motivos provavelmente ligados à partilha dos bens que fizeram com que eles prescindissem de “avaliação”, pois os inventários com “Relações de Escravos” fazem referência a testamentos.

Outro ponto curioso é que João, Antonio e Francisco eram africanos. Eles tinham, respectivamente, 60, 52 e 43 anos de idade. Por isso, é possível que tenham chegado ao Império Brasileiro pouco mais três décadas antes de 1883, o que indica um enraizamento profundo e, visto que eram roceiros de “boa” aptidão para o trabalho, tinham histórias de resistência ou de adaptação. Maria, por sua vez, é mais jovem: tinha 34 anos de idade e era tida como cozinheira. Brasileira, ela era mãe de Daniel e Jacinto, que tinham 12 e 3 anos, respectivamente. Naquela data, os dois meninos não eram identificados a uma profissão, mas já eram considerados como aptos para o trabalho. A organização em tabela da Relação em que eles são mencionados nada deixa transparecer de suas subjetividades. O que se pode inferir é definitivamente pouco, porém, de grande valia. Assim, por mais que o esquematismo da burocracia judicial omita ou desconsidere subjetividades, a presença não pode ser apagada.

Passando aos processos criminais que mais chamam a atenção⁶, temos, por exemplo, a história de Caetano, escravizado acusado por Miguel C. de Oliveira de agredir um menor de idade livre com “muitas bordoadas com um freio de carro” (Patos, 1869, p. 3, folha 2). O menor, filho de Miguel, era Francisco, que voltava da casa de Vicente José da Silva para a casa do pai, “além do rio Paranaíba, carregando um saco de feijão na cabeça e outros objetos que viera buscar na casa do dito Vicente” (Patos, 1869, p. 3, folha 2). Hilário Pereira Pacheco, suposto proprietário de Caetano, foi intimado a apresentar o escravizado no dia do inquérito das testemunhas.

⁶ Foram selecionados apenas dois processos criminais, o de Caetano e o de Silvestre. Isso se deve ao espaço disponível para as análises. É de se ressaltar, no entanto, que as histórias de Pedro, Maria “Crioula”, Vicente Cougo, Feliciano (e algumas outras) também são dignas de estudo, mas seus casos levantam questões que não poderiam ser tratadas aqui com a devida profundidade, sendo, portanto, deixadas para uma oportunidade futura.

O crime a ser imputado estava previsto no Código Criminal do Império, em seu artigo 193, constituindo uma ação contrária às leis penais (Brazil, 1830), interpretada, no caso, como uma tentativa de crime, ou seja, de assassinato. Também foram invocados alguns agravantes previstos no artigo 16, a saber, os de o crime ter sido supostamente cometido em lugar ermo, com superioridade de forças e armas e de surpresa, com uma emboscada (Brazil, 1830). O dano causado a Francisco foi avaliado em 200 mil réis.

O curioso é que no dia 6 de março daquele ano de 1869, dois dias antes do inquérito das testemunhas, Miguel foi à delegacia e assinou um termo de desistência. Esse ato culminou no encerramento do processo, que causou um prejuízo de 40 mil réis ao desistente. Caetano não foi ouvido, mas, no termo de desistência, pode-se ler que ele era escravo de José Pereira e Joaquim Hilário. Essa dupla propriedade não aparecia nos autos anteriores e pode indicar a presença de novos interesses advindos da mudança na posse do escravizado. Tais interesses podem ter influenciado no desfecho do caso. De qualquer forma, o encerramento precoce do processo fez com que não se tenham informações sobre o paradeiro de Caetano. O mesmo também ocorreu para Benedicto, escravo de Vicente José da Silva, que acompanhava Francisco no dia do acontecimento narrado e foi convocado para testemunhar.

Se se considerar o caso de Caetano pelos termos da denúncia, há alguns significados implícitos importantes. Primeiro, o fato de a denúncia ter sido feita descrevendo o ardil de Caetano para a execução do crime indica que ele, escravizado, teve competência para planejar suas ações criminosas, o que não é possível para um “escravo-coisa”. Se Caetano se irou contra Francisco, ele soube guardar a ira para o momento exato da execução do crime, que poderia ter terminado na morte do menor. Se Caetano não se irou, há de se admitir que a motivação do ato teria sido alguma finalidade que é desconhecida. O crime, então, não significou uma mera infração, mas também planejamento, autocontrole e intencionalidade.

Outro processo que chamou a atenção foi o de Silvestre, escravo do alferes Calisto José da Costa. Trata-se de uma história cheia de complicações, mas que pode ser mais bem entendida se for narrada. Naquele provável 10 de fevereiro de 1877, na casa do Alferes Calisto, no distrito de Santana do Paranaíba, então termo da Villa de Santo Antonio dos Patos, “ao anoitecer, chegaram diversos escravos [do Alferes], dizendo que o escravo Damião se achava morto no caminho da roça” (Patos, 1877, p. 40, verso da folha 20). Quando as pessoas da casa se dirigiram para o local, na verdade, depararam-se com um Damião “moribundo”, provavelmente inconsciente. De acordo com testemunhas, ele estava com o braço direito quebrado e com um ferimento na cabeça, feito provavelmente com o olho de uma enxada. A suspeita caiu imediatamente sobre Silvestre, chamado de parceiro de Damião, que teria fugido da área. Embora ninguém, dentre as testemunhas, soubesse indicar algum problema entre Damião e Silvestre, este último viria a ser denunciado dias depois. O motivo da delonga fora uma enchente que teria impedido a autuação imediata – e que impediu também o exame de corpo de delito. Damião não resistiu

aos ferimentos e faleceu cerca de cinco dias depois dos golpes de enxada. O processo é longo, de sorte que, no primeiro inquérito, as testemunhas quase nada disseram de útil, e o caso, irresoluto, ficou esperando na justiça até agosto daquele ano, quando um outro juiz, suplente, convocou um novo inquérito, com as mesmas testemunhas e mais uma, o enteado do Alferes Calisto. Nessa segunda rodada de questionamentos, as testemunhas forneceram desordenadamente os elementos que compõem a história aqui narrada. A denúncia acabou por ser julgada procedente e os depoimentos foram considerados suficientes para a condenação de Silvestre.

O suposto crime de Silvestre forneceu também algumas pistas. Primeiro, sabe-se que o Alferes certamente possuía muitos escravizados, o que se depreende do depoimento de seu enteado. Além disso, é notório que o sistema jurídico⁷ oferecia um obstáculo para que se buscasse a informação com quem ela mais provavelmente seria obtida: os escravizados. Com efeito, não há nos depoimentos nenhum vestígio do motivo que teria levado Silvestre a dar pancadas em Damião. Evidentemente, todos os inquiridos são homens brancos livres. O fato de nenhum escravizado que trabalhasse com Silvestre e Damião ter sido chamado para depor, além de causar uma importante lacuna no discurso acusatório (afinal, Silvestre foi condenado por ter se evadido, mas não se sabe o porquê de ele ter atacado nem o de ele ter fugido), é também sintomático de uma sociedade em que os livres não parecem ter o costume de considerar as informações vindas dos coagidos, especialmente quando as informações não tendem a favorecer os seus objetivos. Assim, pode-se afirmar que a experiência das classes da região da Villa de Santo Antonio dos Patos tem traços simbólicos de segregação. Por outro lado, na hipótese de que os escravizados do Alferes foram consultados em busca de um voluntário para testemunhar, é possível conceber que eles eram privados da convivência entre pares a ponto de nenhum deles saber um motivo para a desavença entre Silvestre e Damião, mas isso é pouco provável, já que foram os escravizados que alertaram sobre o acontecido. Logo, ou a desavença teve alguma particularidade que o processo não permite conhecer, ou esses escravizados conseguiram não testemunhar, fazendo parecer que nada sabiam a tal respeito.

Além disso, no que tange a Silvestre, é dito nos testemunhos, principalmente no de Henriques, o enteado do Alferes, que ele teria evadido e essa seria a principal causa da suspeita lançada sobre ele. No entanto, uma das testemunhas, Manoel Rodrigues Braga, em seu segundo depoimento, afirmou que o Alferes, um dia depois do conflito, chamou-o em sua casa para que remediasse Damião. Lá, Manoel disse ter encontrado Damião “fora do gozo de todas as suas faculdades intelectuais” (Patos, 1877, p. 36, verso da folha 18). Além disso, segundo o depoente, Silvestre, preso na casa do Alferes, “já se achava muito arrependido” (Patos, 1877,

⁷ Pelo Art. 86 do Código de Processo Criminal, os escravizados não poderiam ser testemunhas, embora fosse permitido ao Juiz “informar-se delles sobre o objecto da queixa, ou denuncia, e reduzir a termo a informação” (Brazil, 1832).

p. 36, verso da folha 18). Isso entrou em antítese com o depoimento de Henriques. Pois, se Silvestre fugiu, como podia ter sido visto preso e arrependido na casa do alferes um dia depois do espancamento de Damião? As demais testemunhas ajudaram a dar a entender que Silvestre foi mantido sob custódia do alferes e, depois disso, evadiu, dando razão às suspeitas. O que interessa, contudo, é a fuga de Silvestre, já que ele estava preso, sob observação constante na casa do alferes, a ponto de ser visto por quem ali chegasse. Isso posto, se considerada a aparente dificuldade de fuga, pode ter sido conveniente para o alferes, seus parentes e enteado que Silvestre desaparecesse. Além disso, pode ser (e é mais provável) que, pelo contrário, a fuga fosse uma possibilidade bastante viável no contexto da roça do alferes Calisto, já que um escravo sob vigilância especial conseguiu evadir-se (logo, os demais teriam, relativamente, ainda mais facilidade). Se essa segunda vertente de interpretação estiver correta, trata-se de um contexto de experiências em que laços de interesse e relações de poder e resistência tomam lugar, impedindo que a fuga seja a melhor opção. Quanto a Silvestre, seguramente é possível concebê-lo como um agente dotado de afetos: o arrependimento relatado pelo depoimento de Manoel, a ira necessária para desferir golpes de enxada em Damião e a astúcia da fuga são evidências disso.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos em escravidão, nas últimas décadas, têm passado por mudanças de paradigma que proporcionaram a abertura de um leque de possibilidades de investigação, referentes não somente aos aspectos econômicos e jurídicos, mas também a traços culturais, experiências, significados, relações de poder e afetos. Assim, novas perspectivas sobre a escravidão são importantes para que o conhecimento científico sobre o tema não fique estagnado ou inerte, dependente de outras áreas do conhecimento. Nesse sentido, o trabalho procurou contribuir com a historiografia local na intenção de fomentar mais estudos sobre o tema e fornecer elementos não para uma desconstrução, mas para uma reconstrução historiográfica do passado da sociedade local na segunda metade do século XIX.

Cabe frisar ainda que o estudo teve também a intenção de recuperar um espaço para os escravizados na história da região, como agentes históricos que participaram na construção da cidade de Patos de Minas e de seus entornos. Assim, é com um olhar clínico que se percebe que, excluídos da narrativa tradicional da história da cidade, eles vêm emergir para a história nos processos criminais e nos inventários. Trata-se, seguramente, de um sintoma de uma sociedade que, intencionalmente ou não, excluiu da memória muitos de seus construtores, deixando, contudo, brechas que aqui se procurou explorar.

Foram contadas, enfim, histórias que podem ajudar a refazer a história local, mostrando que, ao contrário do que indica a concepção que vigorou na construção do imaginário histórico regional, a Villa de Santo Antonio dos Patos e as

lavouras de seu entorno não constituíram um ambiente ordeiro, tranquilo e isento de contradições.

Na verdade, as evidências das fontes utilizadas indicam uma Villa pulsante, cercada por um campo repleto de conflitos e personagens ainda desconhecidos. Diante disso, este trabalho tem ainda como proposta uma pesquisa mais vasta, que lance luz sobre os estudos em escravidão e sobre a presença ativa dos escravizados na região de Patos de Minas.

REFERÊNCIAS

- Aulete, Francisco J. Caldas. *Aulete Digital. Dicionário contemporâneo da língua portuguesa: Dicionário Caldas Aulete*, versão online. 2017b. Disponível em: <http://www.aulete.com.br/idiotia>. Acesso em: 2 set. 2017.
- Chalhoub, Sidney. “Escravidão”, in: *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012a, cap. 2, p. 33-43.
- _____. “População e sociedade”, in: Carvalho, José Murilo de. *A construção nacional: 1830-1889*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012b, cap. 1, pp. 37-81 (História do Brasil Nação 1810-2010; 2).
- Chalhoub, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- Fonseca, Geraldo. *Domínios de pecuários e enxadachins: História de Patos de Minas*. Belo Horizonte: Ingrabrás, 1974.
- Foucault, Michel. *A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970*. 24. ed. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio São Paulo: Edições Loyola, 2014. (Leituras Filosóficas).
- Geertz, Clifford. “Uma descrição densa: por uma teoria interpretativa da cultura”, in: *A Interpretação das Culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 2008, cap. 1, pp. 3-21.
- Machado, Alcântara. *Vida e morte do bandeirante*. Brasília: Fundação Darcy Ribeiro e Editora UnB, 2014 (Biblioteca Básica Brasileira).
- Martins, Roberto Borges. *A economia escravista de Minas Gerais no século XIX*. Belo Horizonte, CEDEPLAR/UFMG, 1980. Disponível em: <<http://www.cedeplar.ufmg.br/pesquisas/td/TD%2010.pdf>> Acesso em: 15 fev. 2018.
- Mattos, Hebe. “Laços de família e direitos no final da escravidão”, in: Novais, Fernando A.; Alencastro, Luiz Felipe. *História da Vida Privada no Brasil: Império: a corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, cap. 7, p. 337-383. (Coleção História da Privada no Brasil, vol. 2).
- Mattoso, Kátia M. de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. 3. ed. Tad. James Amado. São Paulo: Brasiliense, 2003.
- Mello, Oliveira. *Patos de Minas: minha cidade*. Patos de Minas: Academia Patense de Letras, 1978.
- _____. *Patos de Minas: capital do milho*. Patos de Minas: Academia Patense de Letras, 1971.

DOCUMENTAÇÃO PRIMÁRIA

- Brazil, Império do. Lei de 16 de dezembro de 1830. Manda executar o Código Criminal. *Coleção de Leis do Império do Brasil*. 1830. v. 1, p. 142. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-38059-16-dezembro-1830-565840-publicacaooriginal-89575-pl.html>. Acesso em: 15 fev. 2018.
- Brazil, Império do. Lei de 29 de novembro de 1832. Promulga o Código do Processo Criminal de primeira instância com disposição provisória acerca da administração da Justiça Civil. *Coleção de Leis do Império do Brasil*. 1832. v. 1, p. 186. (Publicação Original). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-29-11-1832.htm>. Acesso em: 10 out. 2018.
- Brazil, Império do. *Recenseamento do Brasil em 1872: Volume 1*. Rio de Janeiro: Typ. G. Leuzinger, 1872a. 141 p. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v1_br.pdf>. Acesso em: 04 set. 2017.
- Brazil, Império do. *Recenseamento do Brasil em 1872: Volume 7*, Minas Geraes. Rio de Janeiro: Typ. G. Leuzinger, 1872b. 559 p. Diretoria Geral de Estatística. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v7_p1_mg.pdf>. Acesso em: 02 set. 2017.
- Paracatu, Cidade de. Juízo de Órphaos da Cidade de Paracatu. *Inventário dos bens do finado Pedro Ferreira da Silva...* 22 set. 1867.
- Patos, Villa de Santo Antonio dos. Juízo da Delegacia da Villa de Santo Antonio dos Patos. *Summario Crime*. A Justiça, por seu Promotor; Silvestre, escravo do Alferes Calisto José da Costa. 30 abr. 1877.
- Patos, Villa de Santo Antonio dos. Juízo da Delegacia da Villa de Santo Antonio dos Patos. *Summario de culpa*. Miguel Caetano de Oliveira; Caetano, escravo de Hilário Pacheco ou de seus herdeiros. 25 fev. 1869.
- Patos, Villa de Santo Antonio dos. Juízo da Provedoria da Villa de Santo Antonio dos Patos. *Inventário dos bens de D. Marianna Joaquina de Jesus, falecida com testamento*. Joaquim Martins Borges. 30 out. 1883.
- Patos, Villa de Santo Antonio dos. Juízo Municipal da Villa de Santo Antonio dos Patos. *Inventário e partilha amigável feita nos bens da fidei-comissada de Maria Geraldinha*. Felício Gomes Pereira; Maria Geralda Rodrigues. 22 set. 1876.
- Patrocínio, Villa do. Juízo de Órphaos da Villa do Patrocínio. *Inventário [...] bens ficados por falecimento de Francisco Marques Nunes, morador que foi da Fazenda das Alagoas*. Clara Coelho Duarte. 20 jun. 1851.

ARTIGO RECEBIDO EM 12/03/2018; APROVADO PARA PUBLICAÇÃO EM 25/09/2018

RESUMO: Este artigo visa discutir e investigar a escravidão nos arredores da então Villa de Santo Antonio dos Patos durante a segunda metade do século XIX. Assim, a tarefa desta pesquisa foi lançar luz sobre uma lacuna numa tradicional narrativa do passado da cidade

de Patos de Minas e de sua região, fomentando estudos locais sobre a escravidão. Depois de uma discussão teórica, os dados do Censo de 1872, alguns inventários e dois processos criminais foram analisados. Investigando as evidências das fontes primárias, foi constatada a presença dos escravizados na região e seu papel como agentes históricos, que levanta uma nova percepção da sociedade regional no período oitocentista.

PALAVRAS-CHAVE: Escravidão. Villa de Santo Antonio dos Patos. Inventários. Processos criminais.

ABSTRACT: This article aims at discussing and investigating the slavery in the surroundings of then called “Villa de Santo Antonio dos Patos” during the second half of nineteenth century. This way, the task of this research was to cast light into a gap in a traditional narrative of the past of Patos de Minas city and its region, encouraging local studies about slavery. After a theoretical discussion, the data of the 1872 Census, some inventories and two criminal cases were considered. Investigating the primary source evidences, it was verified the presence of the enslaved people in the region and their role as historical agents, which raises a new perception on regional society in the nineteenth century.

KEYWORDS: Slavery. Villa de Santo Antonio dos Patos. Inventories. Criminal cases.